

A Coordenação do Processo Seletivo Simplificado – PSS UEMG informa que os candidatos classificados deverão apresentar-se pessoalmente com a documentação necessária para assinatura do contrato administrativo (conforme previsto no item 7.4.1 do Edital), no dia **1º de setembro de 2015, das 09 às 16 horas**.

Unidades de Belo Horizonte (Escola de Design, Escola Guignard, Escola de Música, Faculdade de Educação – FAE, Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves – FaPP) e Reitoria

Local: Cidade Administrativa Prédio Minas 8º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - CEP 31.630-901 .

Unidade Barbacena

Local: Av. Coronel José Máximo, 200 – Bairro São Sebastião, Barbacena, MG.

Unidade Leopoldina

Local: Rua General Olimpio Mourão Filho,s/n - Bairro Pirineus, Leopoldina, MG.

Faculdade de Engenharia - FAENGE

Local: Avenida Brasília, 1304-- Bairro Baú, João Monlevade, MG.

Unidade Frutal

Local: Av. Professor Mário Palmerio, 1001 - Bairro Universitário, Frutal, MG.

O candidato deverá apresentar:

7.4.1 Original e cópia:

I. Carteira de Identidade

II. Cadastro de Pessoa Física - CPF

III. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;

IV. Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);

V. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou documento comprobatório equivalente);

VI. Comprovante de residência;

VII. Número de registro no PIS/PASEP, caso possua;

VIII. Certidão de Nascimento ou de Casamento (Original e cópia);

IX. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;

7.4.2 Atestado pré admissional: estar apto ao exercício das funções, mediante apresentação de atestado de aptidão física e mental, conforme o art. 5º, V, do Decreto Estadual nº 45.155/2008, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação, às expensas do candidato.

7.5 No ato da contratação o candidato deverá firmar Termo de Compromisso, obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do sigilo devido, devendo assinar, igualmente, as seguintes declarações:

I. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contrato com a Administração Pública Estadual, em obediência às vedações quanto ao **acúmulo de cargos e funções públicas;**

II. Declaração de Inexistência de vínculo com a **Administração Pública por Contrato Temporário, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;**

III. Declaração de Conhecimento do Código de Ética.

Atenciosamente,

A Gerência de Gestão de Recursos Humanos.